



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUNI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 13/CONSUNI, de 27/04/2021, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Segurança da Informação, grau Tecnólogo, modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará / *Campus* UFC Itapajé - Jardins de Anita.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **23 de fevereiro de 2022** conduzida por meio da plataforma *Google Meet*, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.018082/2021-11, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as alíneas “d” do art. 3º, “i” do artigo 11 e “s” do art. 25 do Estatuto da UFC,

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar**, a Resolução *ad referendum* nº 13/CONSUNI, de 27/04/2021, que aprovou a criação do Curso de Graduação em **Segurança da Informação**, grau Tecnólogo, modalidade presencial, turno integral, com oferta anual de 30 (trinta) vagas, carga horária de 2.176 (duas mil cento e setenta e seis) horas e duração de 06 (seis) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* UFC Itapajé - Jardins de Anita, situado na rua Francisco José de Oliveira, s/n, CEP 62.600-000, Itapajé-CE, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 23 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor da UFC